



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA SERVIÇOS GERAIS

CP/58A000141/CP/Nº0005/FG/2026

Contratação de serviços de internet via Fibra Óptica

Ministério da Saúde
Departamento de Aquisições (DA)
Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão
Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: procurementugfg@gmail.com
Maputo - Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguinte partes:

| Parte | Discriminação | Página |
|--------------|---|----------------|
| I | Programa do Concurso | 3 |
| II | Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Formulários de Propostas | 16 16 17 |
| III | Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias | 27 28 37 |

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

| | |
|---|---|
| 1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">• Artigo 3• Alínea ff), Glossário | 1.1. Nome da Entidade Contratante: Ministerio da Saúde |
| 2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea a), n.º2, artigo 49 | 2.1. CP/58A000141/CP/Nº0005/FG/2026 |
| 3.Objecto do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea b), n.º2, artigo 49 | 3.1. Objecto do Concurso: Contratação de serviços de internet via Fibra Óptica 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência.</i> 3.3. O concurso é realizado por: 11 Lotes Lote 1: Cabo Delgado Lote 2: Niassa Lote 3: Nampula Lote 4; Zambézia Lote 5: Tete Lote 6: Sofala Lote 7: Manica Lote 8: Inhambane Lote 9: Gaza Lote 10: Maputo Província Lote 11: Maputo Cidade |
| 4.Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none">• Alínea c), n.º2, artigo 49 | 4.1. Valor estimado da contratação: 51.282.000,00Mt |

| | |
|---|---|
| | <p>Lote 1: Cabo Delgado 3.867.000,00Mt</p> <p>Lote 2: Niassa 4.870.000,00Mt</p> <p>Lote 3: Nampula 6.648.000,00Mt</p> <p>Lote 4; Zambézia 7.229.000,00Mt</p> <p>Lote 5: Tete 5.450.000,00Mt</p> <p>Lote 6: Sofala 3.700.000,00Mt</p> <p>Lote 7: Manica 5.055.000,00Mt</p> <p>Lote 8: Inhambane 4.725.000,00Mt</p> <p>Lote 9: Gaza 4.582.000,00Mt</p> <p>Lote 10: Maputo Província 3.360.000,00Mt</p> <p>Lote 11: Maputo Cidade 3.334.000,00Mt</p> <p>Fundo Global- Subvenção RSSH Linha orçamental: 124 CED:122000</p> <p>Nota: A contratada estará sujeita aos procedimentos do Mecanismo Fiscal de Regularização do IVA, aplicados nas aquisições de bens e serviços, no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de cooperação de desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Nr. 66/2017 de 23 de Novembro.</p> |
| <p>5. Modalidade de Contratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76 | <p>5.1.Modalidade: Concurso Público</p> |
| <p>6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), n.º2, artigo 49 • Artigo 51 | <p>6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é <i>de:</i> 26 de Marco de Abri de 2026</p> <p>6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de:</i> 06 a 14 de Abril de 2026</p> <p>6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <p>a) Nome: Departamento de Aquisições</p> <p>b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: Maputo - Moçambique</p> <p>a) Província/Cidade: Cidade de Maputo</p> <p>b) Telefone: 258 84 3894 650</p> |

| | |
|--|---|
| | c) Endereço electrónico/E-mail: procurementugfg@gmail.com |
| 7. Concorrentes Elegíveis <ul style="list-style-type: none"> • N.º5, artigo 30 • Artigo 31 | <p>7.1. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.</p> <p>7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p> |
| 8. Documentos de Elegibilidade <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 | <p>8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos por cada lote:</p> <p><i>Lote 1: Cabo Delgado</i> <i>Lote 2: Niassa</i> <i>Lote 3: Nampula</i> <i>Lote 4; Zambézia</i> <i>Lote 5: Tete</i> <i>Lote 6: Sofala</i> <i>Lote 7: Manica</i> <i>Lote 8: Inhambane</i> <i>Lote 9: Gaza</i> <i>Lote 10: Maputo Província</i> <i>Lote 11: Maputo Cidade</i></p> <p><i>I. Dois contratos similares ao objecto de contratação prestados nos últimos 5 anos no valor:</i></p> <p><i>Lote 1: Cabo Delgado 3.800.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 2: Niassa 4.800.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 3: Nampula 6.600.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 4; Zambézia 7.200.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 5: Tete 5.400.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 6: Sofala 3.700.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 7: Manica 5.000.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 8: Inhambane 4.700.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 9: Gaza 4.500.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 10: Maputo Província 3.300.000,00Mt</i></p> <p><i>Lote 11: Maputo Cidade 3.300.000,00Mt</i></p> |

| | |
|--|--|
| | <p>II. <i>Ter representação Legal em Mocambique</i></p> <p>III. <i>Carta de Facilidade de Acesso a Credito: 5.000.000,00Mt</i></p> <p>IV. <i>Declaração de existência de equipa técnica com mais de 5 anos de experiência.</i></p> <p>V. <i>Disponibilidade de uma equipa técnica em cada província; descrição da capacidade técnica de cada equipa (formação, anos na empresa); descrição do modo de intervenção técnica e e cronograma (à distância, no terreno)</i></p> <p>VI. <i>A proposta deve incluir o planeamento e cronograma da construção de infra-estruturas para cada província</i></p> <p>VII. <i>Facturação em actividades similares ao objecto da contratação comprovada através de contratos com objecto similar nos últimos três anos no período no valor não inferior a: Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a:</i></p> <p>Lote 1: <i>Cabo Delgado 7.600.000,00Mt</i></p> <p>Lote 2: <i>Niassa 9.600.000,00Mt</i></p> <p>Lote 3: <i>Nampula 13.200.000,00Mt</i></p> <p>Lote 4: <i>Zambézia. 14.400.000,00Mt</i></p> <p>Lote 5: <i>Tete 10.800.000,00Mt</i></p> <p>Lote 6: <i>Sofala 7.400.000,00Mt</i></p> <p>Lote 7: <i>Manica 10.000.000,00Mt</i></p> <p>Lote 8: <i>Inhambane 9.400.000,00Mt</i></p> <p>Lote 9: <i>Gaza 9.000.000,00Mt</i></p> <p>Lote 10: <i>Maputo Província 6.600.000,00Mt</i></p> <p>Lote 11: <i>Maputo Cidade 6.600.000,00Mt</i></p> <p>8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p>8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p>8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | <p>8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais).</p> <p>8.. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p> |
| <p>9.Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º1, artigo 126 | <p>9.1. Não é permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> |
| <p>10 Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinea w), n.º2, artigo 49 | <p>10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <p>a) Justificativa do modo de prestação de serviços;</p> <p>b) Cronograma de prestação de serviços;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar;</p> <p>e</p> <p>d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: <u>Veja Clausulo 8.2</u></p> |
| <p>11. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56 | <p>11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>As propostas completas devem ser apresentadas também em formato electrónico, formato PDF, em flash ou disco adicionados aos documentos “original” e “copia” e deve ser entregue juntamente com o exemplar em formato papel.</p> <p>11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p> |
| <p>12.Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49</p> | <p>12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> |
| <p>3. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49</p> | <p>O Júri durante o período de avaliação poderá visitar os concorrentes sem pre-aviso, afim de aferir o cumprimento do estabelecido nos Termos de Referência.</p> <p>13.1. Data: a indicar Horas: _____ : _____ Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo</i>] Província/Cidade/Distrito: _____</p> <p>13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p> |
| <p>14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49</p> | <p>14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.</p> <p>14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p> <p>14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio: 10 (Dez) dias antes da Data de abertura do Concurso ▪ Fonte: Banco de Mocambique ▪ Taxa de câmbio : Venda |
| <p>15. Língua da Proposta • Artigo 5</p> | <p>15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: <i>N/A</i></p> |
| <p>16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49</p> | <p>16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>a) Data:21/04/2026 b) Hora: 10:00horas c) Nome: Departamento de Aquisições d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, Sala de abertura de Concurso Cel.: +258 84 3894 650 e-mail: procurementugfg@gmail.com Maputo – Moçambique Província/Cidade/Distrito: Maputo.</p> |
| <p>17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56</p> | <p>17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>a) Data:21/04/2026 b) Hora: 10horas:30min c) Nome: Departamento de Aquisições d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, Sala de abertura de Concurso Cel.: +258 84 3894 650 e-mail: procurementugfg@gmail.com Maputo – Moçambique Província/Cidade/Distrito: Maputo.</p> |
| <p>18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55</p> | <p>18.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p> |
| <p>19. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49</p> | <p>19.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i></p> |
| <p>20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118</p> | <p>20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: N/A</p> |

| | <p>20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|-----------|-------|---|--------------|-------------|---|--------|-------------|---|---------|--------------|---|----------|--------------|---|------|-------------|---|--------|-------------|---|--------|-------------|---|-----------|-------------|---|------|-------------|----|------------------|-------------|----|---------------|-------------|
| <p>21. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59 | <p>21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. <p>21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: _____ [indicar os elementos a serem objecto de avaliação].</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>22. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108 | <p>22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de :</p> <table border="1" data-bbox="592 1245 1473 1727"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cabo Delgado</td> <td>50,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Niassa</td> <td>60,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Nampula</td> <td>100,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Zambezia</td> <td>100,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Tete</td> <td>60,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Sofala</td> <td>50,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Manica</td> <td>60,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Inhambane</td> <td>60,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Gaza</td> <td>60,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Maputo Provincia</td> <td>50,000.00Mt</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>Maputo Cidade</td> <td>50,000.00Mt</td> </tr> </tbody> </table> <p>22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p>22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A dias</p> <p>22.2. Valor da Garantia Definitiva: 2% (Dois por cento)</p> | Lote | Descrição | Valor | 1 | Cabo Delgado | 50,000.00Mt | 2 | Niassa | 60,000.00Mt | 3 | Nampula | 100,000.00Mt | 4 | Zambezia | 100,000.00Mt | 5 | Tete | 60,000.00Mt | 6 | Sofala | 50,000.00Mt | 7 | Manica | 60,000.00Mt | 8 | Inhambane | 60,000.00Mt | 9 | Gaza | 60,000.00Mt | 10 | Maputo Provincia | 50,000.00Mt | 11 | Maputo Cidade | 50,000.00Mt |
| Lote | Descrição | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Cabo Delgado | 50,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Niassa | 60,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Nampula | 100,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Zambezia | 100,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Tete | 60,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Sofala | 50,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Manica | 60,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Inhambane | 60,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Gaza | 60,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Maputo Provincia | 50,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Maputo Cidade | 50,000.00Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|--|
| | <p>22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: <i>12 meses</i></p> <p>22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: BCI (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS Nº 10.22.9427.10.001)</p> <p>22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p>22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <i>Não aplicável</i></p> <p>22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..</p> |
| <p>23. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 107 | <p>23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: 20%.</p> |
| <p>24. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 | <p>24.2 A avaliação será feita por Lote</p> <p>O concorrente pode apresentar proposta para um ou mais lotes</p> |
| <p>25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 | <p>25.1. O Critério de Avaliação é: <i>Menor preço avaliado</i></p> |
| <p>26. Critério de Menor Preço avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 | <p>26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: <i>[caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo]</i></p> |

| | |
|---|--|
| | <p>(i) Adiantamento</p> <p>a) O percentual máximo de adiantamento é: _____ [<i>indicar o percentual</i>]</p> <p>b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção (o factor de correcção deve corresponder a vantagem ou desvantagem económica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso)</i>].</p> <p>(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: _____ [<i>indicar o percentual</i>].</p> <p>(b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção</i>].</p> <p>26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros</p> <p>26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p> |
| <p>27. Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 | <p>27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A</p> <p><u>Pesos da Proposta Técnica e da Proposta de Preços:</u> Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e a Proposta de Preços são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Peso da Proposta Técnica: <i>70 pontos</i> ▪ Peso da Proposta de Preços: <i>30 pontos</i> <p>A Nota Final (NF) será calculada para cada proposta que esteja em conformidade, utilizando a seguinte fórmula, para avaliação Conjugada das Propostas Técnicas e de Preço.</p> $NF = [(Pt \times T\%) + (Pf \times P\%)]$ <p>Onde</p> <p>NF = Nota Final de cada Proposta</p> <p>Pt = Pontuação Técnica de cada Proposta</p> <p>Pf = Pontuação Financeira, igual a PFM/Pfp</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>T% = Peso dado à Proposta Técnica especificado nos Dados de Base do Concurso</p> <p>P% = Peso dado à Proposta Financeira especificado nos Dados de Base do Concurso</p> <p>PfM = Menor Preço Avaliado, entre todas as Propostas de Preço que estão sendo avaliadas</p> <p>Pfp = Preço Avaliado da Proposta que está sendo avaliada</p> <p>27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p> |
| <p>28. Margem de preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 30 | <p>28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais.</p> |
| <p>29. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 | <p>29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <i>revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas</i>]; e ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento. |
| <p>30. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 | <p>30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas _____ [<i>indicar as sanções</i>].</p> <p>30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: _____% (_____ por cento) do valor estimado de contratação. [<i>indicar o valor não superior a cinco (5%)</i>].</p> |
| <p>31. Prazo de Execução dos Serviços</p> | <p>31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses</p> |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------|--------------|---------|---|--------|---------|---|---------|----------|---|----------|----------|---|------|---------|---|--------|---------|---|--------|---------|---|-----------|---------|---|------|---------|----|------------------|---------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n.º2, artigo 49 | <p>31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: 15 dias após assinatura do contrato</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>32. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 | <p>32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>33. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 | <p>33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>33.2. Autoridade Competente é: Ivan Manhiça-Secretario Permanente.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>34. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 | <p>34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de:</p> <table border="1" data-bbox="719 1081 1334 1485"> <tr> <td>1</td> <td>Cabo Delgado</td> <td>5.000Mt</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Niassa</td> <td>6,000Mt</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Nampula</td> <td>10,000Mt</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Zambezia</td> <td>10,000Mt</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Tete</td> <td>6,000Mt</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Sofala</td> <td>5.000Mt</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Manica</td> <td>6,000Mt</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Inhambane</td> <td>6,000Mt</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Gaza</td> <td>5.000Mt</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Maputo Provincia</td> <td>5.000Mt</td> </tr> </table> <p>34.2. Autoridade Competente: Ussene Hilario Isse, Ministro da Saude.</p> | 1 | Cabo Delgado | 5.000Mt | 2 | Niassa | 6,000Mt | 3 | Nampula | 10,000Mt | 4 | Zambezia | 10,000Mt | 5 | Tete | 6,000Mt | 6 | Sofala | 5.000Mt | 7 | Manica | 6,000Mt | 8 | Inhambane | 6,000Mt | 9 | Gaza | 5.000Mt | 10 | Maputo Provincia | 5.000Mt |
| 1 | Cabo Delgado | 5.000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Niassa | 6,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Nampula | 10,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Zambezia | 10,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Tete | 6,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Sofala | 5.000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Manica | 6,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Inhambane | 6,000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Gaza | 5.000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Maputo Provincia | 5.000Mt | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>35. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 | <p>35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz, ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (i) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Termos de Referencia

Termos de referência

Contratação de serviços de internet via Fibra Óptica composto por links dedicados e compartilhada para as Províncias

Abreviações

| | |
|--------|---|
| CS | Centro da Saúde |
| DPS | Direcção Provincial da Saúde |
| HD | Hospital Distrital |
| HG | Hospital Geral |
| HP | Hospital Provincial |
| HR | Hospital Rural |
| ICS | Instituto de Comunicação Social |
| SDSMAS | Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social |

1. Contextualização

A disponibilidade de serviço de internet é fundamental pelo seu impacto em diversas áreas do sector de Saúde, pois é usado para a conectividade de Sistemas electrónicos de Saúde, **SISMA, MHOSP, SIS-Comunitário, SIS-COVID** para além de ser útil para reuniões online, troca de conteúdos multimédia, e-mails corporativos e a gestão hospitalar.

2. Objectivo

Contratação de serviços de internet dedicado e compartilhado via Fibra Óptica para o lançamentos de dados dos sistemas de Saúde em todo o país.

3. Padronização do serviço

3.1 Link dedicado e compartilhado

- a) O link deverá ser dedicado e compartilhado com uma largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço;
- b) Serviço de internet deverá ser de tráfego ilimitado;
- c) Fornecimento de sistema de monitoria de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);
- d) O link de internet deverá ter um padrão de mercado corporativo, com SLA (Service Level Agreement) de no mínimo 99%, ou seja, admite se que o link não esteja operacional somente em menos de 1% do tempo;
- e) O meio de transmissão deve ser via fibra óptica, imune contra descargas eléctrica proporcionadas pela natureza ou outros aparelhos com capacidade energética;
- f) O serviço não deve conter filtros ou restrições de portas;
- g) Disponibilidade de equipamento necessário para o funcionamento correto do link e serviços de instalação, configuração e testes;
- h) O equipamento a ser instalado não poderá ter a senha padrão, nem senhas fáceis de deduzir.
- i) O equipamento a ser instalado não pode ser não pode ser acessado através protocolos inseguros para administração.
- j) O equipamento a ser instalado só pode ser não pode ser acessado a partir dos IP's do contratante (deve ter ACL implementado).
- a) O serviço deve incluir uma plataforma de gestão e monitoria que permite, visualizar o status do link em tempo real e registro de status e gráficos de banda consumida, monitoria do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);

4. Disponibilidade do serviço

- a) O serviço deverá estar disponíveis vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço;
- b) A velocidade de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade e não deve incluir a taxa de overhead;
- c) A interface de entrega do serviço deve ser padrão RJ45;
- d) Receber alertas em caso de queda ou instabilidade do link;

-
- e) A solução de problemas relacionados com o link, deverá ter resposta a solicitação em até 2 horas e solução final em até 24 horas, com disponibilidade mensal exigida do link de 98%;
- f) O serviço deve ter capacidade de crescimento sem a necessidade de alterar o meio de transmissão.

5. Manutenção e suporte técnico

- O serviço deverá possuir monitoramento de atividade e de consumo de banda 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- O suporte e atendimento deverão ser presenciais e remotos, sempre que necessário ou solicitado;
- O tempo máximo de solução de problemas de indisponibilidade do serviço deve ser de 6 horas, com SLA mínimo mensal de 99%;
- A actualização ou substituição do equipamento, por reparo ou obsolescência tecnológica, deverão estar inclusos no fornecimento;
- A manutenção deverá ser realizada em caso de defeito do equipamento, upgrades, problemas de hardware e actualizações de sistemas operativos aplicações;
- O monitoramento presencial ou remoto, assim como actualizações e ações pró-activas para a segurança e estabilidade do serviço deverão estar inclusos no fornecimento;

6. Qualidade da prestação do serviço

O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- Disponibilidade do link de comunicação de dados;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada a empresa contratada no período;
- Atendimento as demais exigências contratuais.

Localização

Tabela recapitulativo por 11 (onze) lotes e por tipo de unidade

| Ordem | Provincia | Hospital Central | Hospital Provincial | Hospital Geral | SDSMAS | Hospital Rural | Hospital Distrital | Centro de Saúde | Institutos de Saúde | Dep. Manutenção | Centro Abastecimento | SENASA | Total |
|-------|------------------|------------------|---------------------|----------------|--------|----------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|--------|-------|
| 1 | Cabo Delgado | 0 | 1 | 0 | 14 | 3 | 1 | 10 | 1 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| 2 | Niassa | 0 | 1 | 0 | 16 | 1 | 2 | 20 | 1 | 0 | 0 | 0 | 41 |
| 3 | Nampula | 1 | 0 | 1 | 23 | 5 | 2 | 15 | 1 | 0 | 0 | 0 | 48 |
| 4 | Zambézia | 1 | 0 | 1 | 22 | 0 | 6 | 25 | 1 | 0 | 0 | 0 | 56 |
| 5 | Tete | 0 | 1 | 0 | 15 | 3 | 2 | 25 | 1 | 0 | 0 | 0 | 47 |
| 6 | Sofala | 1 | 0 | 1 | 13 | 5 | 1 | 15 | 1 | 0 | 0 | 0 | 37 |
| 7 | Manica | 0 | 1 | 0 | 12 | 0 | 2 | 15 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31 |
| 8 | Inhambane | 0 | 1 | 0 | 16 | 2 | 3 | 15 | 1 | 0 | 0 | 0 | 38 |
| 9 | Gaza | 0 | 1 | 0 | 12 | 4 | 1 | 20 | 1 | 0 | 0 | 0 | 39 |
| 10 | Maputo Provincia | 0 | 1 | 1 | 9 | 1 | 2 | 25 | 1 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| 11 | Maputo Cidade | 1 | 0 | 3 | 7 | 0 | 0 | 15 | 2 | 1 | 1 | 1 | 31 |

| Ord | Nome da Provincia: | Cabo Delgado | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 1 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 2 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 14 | 9 |
| 3 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 3 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 10 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 30 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Niassa | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 2 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 2 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 16 | 9 |
| 3 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 20 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 41 | 9 |

| Ord | Nome da Provincia: | Nampula | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 3 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Central | Dedicado | 20 | 1 | 9 |
| 2 | Hospital Geral | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 3 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 23 | 9 |
| 4 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 5 | 9 |
| 5 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 6 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 15 | 9 |
| 7 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 48 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Zambézia | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 4 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Central | Dedicado | 20 | 1 | 9 |
| 2 | Hospital Geral | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 3 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 22 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 6 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 25 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 56 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Tete | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 5 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 2 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 15 | 9 |
| 3 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 3 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 25 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 47 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Sofala | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| | Nº do lote: | 6 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Custo Un |
| 1 | Hospital Central | Dedicado | 20 | 1 | 9 |
| 3 | Hospital Geral | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 4 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 13 | 9 |
| 5 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 5 | 9 |
| 6 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 7 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 15 | 9 |
| 8 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 37 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Manica | | | |
|-----|-----------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 7 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |

| | | | | | |
|------------------|---------------------|---------------|----|-----------|---|
| 1 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 3 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 12 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 15 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 31 | |

| | | | | | |
|------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
| Ord | Nome da Provincia: | Inhembane | | | |
| | Nº do lote: | 8 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 2 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 4 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 16 | 9 |
| 5 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 6 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 3 | 9 |
| 7 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 15 | 9 |
| 8 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 38 | |

| | | | | | |
|------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Ord | Nome da Provincia: | Gaza | | | |
| | Nº do lote: | 9 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Custo Un |
| 1 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 2 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 12 | 9 |
| 3 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 4 | 9 |
| 4 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 5 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 20 | 9 |
| 6 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 39 | |

| | | | | | |
|------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
| Ord | Nome da Provincia: | Maputo Provincia | | | |
| | Nº do lote: | 10 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 2 | Hospital Provincial | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 3 | Hospital Geral | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| 4 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 9 | 9 |
| 5 | Hospital Rural | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 6 | Hospital Distrital | compartilhado | 8 | 2 | 9 |
| 7 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 25 | 9 |
| 8 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 40 | |

| Ord | Nome da Provincia: | Maputo Cidade | | | |
|------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------|
| | Nº do lote: | 11 | | | |
| | Serviços | Tipo Serviço | Velocidade (Mbps) | Nº de links | Nº de meses |
| 1 | Hospital Central | Dedicado | 20 | 1 | 9 |
| 3 | Hospital Geral | compartilhado | 10 | 3 | 9 |
| 4 | SDSMAS | compartilhado | 8 | 7 | 9 |
| 7 | Centro de Saúde | compartilhado | 6 | 15 | 9 |
| 8 | Institutos de Saúde | compartilhado | 10 | 2 | 9 |
| 9 | Dep. Manutenção | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 10 | Centro Abastecimento | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| 11 | SENASA | compartilhado | 8 | 1 | 9 |
| sub-total | | | | 31 | |

7. Tipo de serviços e as respectivas velocidade (Mbps)

| Tipo de serviços | | | | |
|-----------------------|-----------------------|------------|-------------------|---------------|
| Ord | Locais | # Links | Velocidade (Mbps) | Tipo Serviço |
| 1 | Hospitais Centrais | 4 | 20 | Dedicado |
| 2 | Hospitais Provinciais | 7 | 10 | Compartilhado |
| 3 | Hospitais Gerais | 7 | 10 | Compartilhado |
| 4 | SDSMAS | 159 | 8 | Compartilhado |
| 5 | Hospital Rural | 24 | 8 | Compartilhado |
| 6 | Hospital Distrital | 22 | 8 | Compartilhado |
| 7 | Centro de Saúde | 200 | 6 | Compartilhado |
| 8 | Institutos de Saúde | 12 | 10 | Compartilhado |
| 9 | Dep. Manutenção | 1 | 8 | Compartilhado |
| 10 | Centro Abastecimento | 1 | 8 | Compartilhado |
| 11 | SENASA | 1 | 8 | Compartilhado |
| Total de sites | | 438 | | |

8. Financiamento

As despesas serão financiadas pelo **Fundo Global Subvenção de HIV/SIDA 2024-2026**, por um período de 12 meses, num custo estimado em 51,414,120.00 MT (cinquenta e um milhões e quatrocentos e catorze mil e cento e vinte meticais), em anexo os Termos de referência.

9. Responsável pela supervisão

A supervisão técnica da contratação será do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação (DTIC) do Órgão central e Províncias.

10. Apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas para a Departamento das Aquisições do MISAU central.

11. Selecção da Empresa

Cumprir com os procedimentos do Decreto 79/2022 (Veja o Caderno dos Encargos).

12. Resultados esperados

Fornecimento de serviços de internet de uma qualidade executando e em disponibilidade 24/24 horas nas 438 unidades sanitários e instituições da Saúde ;

Garantir interconectividade de serviços de internet de qualidade para lançamento dados dos seguintes sistemas de Saúde:

- **SISMA**, sistema de informação de saúde para monitoria e avaliação dos indicadores em saúde desenvolvido com objectivo suportar a recolha, análise, interpretação e disseminação contínua e sistemática dos dados de saúde que são utilizados para definição e monitorização das políticas de saúde pública a partir de todos os distritos de Moçambique;
- Bases de Dados tais como, **GenExpert, GxAlert, Open LDR, Diser Label, Sistema de gestão de medicamentos SIGLUS** usado no CMAM IP entre outros;
- **SIS-H** consiste na implementação de um Sistema de Informação e o objectivo é desenvolver e implementar um sistema de agregação de dados sobre internações hospitalares;

13. Duração da implementação

- 12 Meses (sujeitos à avaliação trimestrial)

14. Anexo Pontos de conexão por Lote província

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|----------------------------|------|---------------|-----------------|------------------------------|
| Lote 1 Cabo Delgado | | | | |
| 1 | 1 | Cabo Delegado | Cidade de Pemba | SDSMAS da Cidade de Pemba |
| 2 | 2 | Cabo Delegado | Cidade de Pemba | Hospital Provincial de Pemba |
| 3 | 3 | Cabo Delegado | Cidade de Pemba | IFP |
| 4 | 4 | Cabo Delegado | Mecufi | SDSMAS de Mecufi |
| 5 | 5 | Cabo Delegado | Mecufi | Centro de Saúde Mecufi |
| 6 | 6 | Cabo Delegado | Matugo | Centro de Saúde Metuge |
| 7 | 7 | Cabo Delegado | Ancuabe | SDSMAS de Ancuabe |
| 8 | 8 | Cabo Delegado | Ancuabe | Centro de Saúde Ancuabe |
| 9 | 9 | Cabo Delegado | Chiure | SDSMAS de Chiure |
| 10 | 10 | Cabo Delegado | Chiure | Hospital Distrital de Chiure |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|----------------------|------|---------------|--------------------|---|
| 11 | 11 | Cabo Delegado | Montepuez | SDSMAS de Montepuez |
| 12 | 12 | Cabo Delegado | Montepuez | Hospital Distrital de Montepuez |
| 13 | 13 | Cabo Delegado | Mueda | SDSMAS de Mueda |
| 14 | 14 | Cabo Delegado | Mueda | Hospital Distrital de Mueda |
| 15 | 15 | Cabo Delegado | Namuno | SDSMAS de Namuno |
| 16 | 16 | Cabo Delegado | Namuno | Centro de Saúde Nanuno |
| 17 | 17 | Cabo Delegado | Nangade | SDSMAS de Nangade |
| 18 | 18 | Cabo Delegado | Nangade | Centro de Saúde Nangade |
| 19 | 19 | Cabo Delegado | Muidimbe | Centro de Saúde Miteda |
| 20 | 20 | Cabo Delegado | Mocimboa da Praia | SDSMAS de Mocimboa da Praia |
| 21 | 21 | Cabo Delegado | Mocimboa da Praia | Hospital Distrital de Mocimboa da Praia |
| 22 | 22 | Cabo Delegado | Macomia | SDSMAS de Macomia |
| 23 | 23 | Cabo Delegado | Balama | SDSMAS de Balama |
| 24 | 24 | Cabo Delegado | Balama | Centro de Saúde Balama |
| 25 | 25 | Cabo Delegado | Palma | SDSMAS de Palma |
| 26 | 26 | Cabo Delegado | Palma | Centro de Saúde Palma |
| 27 | 27 | Cabo Delegado | Meluco | SDSMAS de Meluco |
| 28 | 28 | Cabo Delegado | Meluco | Centro de Saúde Meluco |
| 29 | 29 | Cabo Delegado | Ibo | SDSMAS de Ibo |
| 30 | 30 | Cabo Delegado | Ibo | Centro de Saúde Ibo |
| Lote 2 Niassa | | | | |
| 31 | 1 | Niassa | Cidade de Lichinga | Hospital Provincial de Lichinga |
| 32 | 2 | Niassa | Cidade de Lichinga | SDSMAS de Lichinga |
| 33 | 3 | Niassa | Cidade de Lichinga | Centro de Saúde da Cidade de Lichinga |
| 34 | 4 | Niassa | Cidade de Lichinga | Centro de Saúde de Namacula |
| 35 | 5 | Niassa | Cidade de Lichinga | Centro de Saúde de Chiuaula |
| 36 | 6 | Niassa | Cidade de Lichinga | Centro de Saúde de Lichinga |
| 37 | 7 | Niassa | Cidade de Lichinga | Centro de Saúde de Meponda |
| 38 | 8 | Niassa | Chimbunila | SDSMAS de Chimbunila |
| 39 | 9 | Niassa | Chimbunila | Centro de Saúde de Chimbunila |
| 40 | 10 | Niassa | Ngauma | SDSMAS de Ngauma |
| 41 | 11 | Niassa | Ngauma | Centro de Saúde de Ngauma |
| 42 | 12 | Niassa | Ngauma | Centro de Saúde de Itepela |
| 43 | 13 | Niassa | Mandimba | SDSMAS Mandimba |
| 44 | 14 | Niassa | Mandimba | Hospital Distrital de Mandimba |
| 45 | 15 | Niassa | Mandimba | Centro de Saúde de Mandimba |
| 46 | 16 | Niassa | Mandimba | Centro de Saúde Mitande |
| 47 | 17 | Niassa | Cuamba | SDSMAS de Cuamba |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|-----------------------|------|-----------|---------------------|--|
| 48 | 18 | Niassa | Cuamba | Hospital Distrital de Cuamba/Centro de Saúde de Cuamba |
| 49 | 19 | Niassa | Cuamba | Centro de Saúde de Etatara |
| 50 | 20 | Niassa | Mecanhelas | SDSMAS de Mecanhelas/Centro de Saúde de Mecanhelas |
| 51 | 21 | Niassa | Mecanhelas | Centro de Saúde de Entre-Lagos |
| 52 | 22 | Niassa | Metarica | SDSMAS de Metarica |
| 53 | 23 | Niassa | Metarica | Centro de Saúde de Metarica |
| 54 | 24 | Niassa | Maua | SDSMAS de Maua |
| 55 | 25 | Niassa | Maua | Centro de Saúde de Maua |
| 56 | 26 | Niassa | Nipepe | SDSMAS de Nipepe |
| 57 | 27 | Niassa | Nipepe | Centro de Saúde de Nipepe |
| 58 | 28 | Niassa | Marrupa | SDSMAS de Marrupa |
| 59 | 29 | Niassa | Marrupa | Hospital Distrital de Marrupa |
| 60 | 30 | Niassa | Marrupa | Centro de Saúde de Marrupa |
| 61 | 31 | Niassa | Mecula | SDSMAS de Mecula |
| 62 | 32 | Niassa | Mecula | Centro de Saúde Mecula |
| 63 | 33 | Niassa | Mavao | SDSMAS de Mavago/Centro de Saúde de Mavago |
| 64 | 34 | Niassa | Mavago | Centro de Saúde de Mswize |
| 65 | 35 | Niassa | Muembe | SDSMAS de Muembe |
| 66 | 36 | Niassa | Muembe | Centro de Saúde de Muembe |
| 67 | 37 | Niassa | Majune | SDSMAS de Majune |
| 68 | 38 | Niassa | Majune | Centro de Saúde de Majune |
| 69 | 39 | Niassa | Sanga | SDSMAS de Sanga/Centro de Saúde de Sanga |
| 70 | 40 | Niassa | Sanga | Centro de Saúde de Macalodje |
| 71 | 41 | Niassa | Lago | SDSMAS de Lago/Centro de Saúde de Metangula |
| Lote 3 Nampula | | | | |
| 72 | 1 | Nampula | Distrito de Nampula | SDSMAS de Nampula |
| 73 | 2 | Nampula | Murrupula | SDSMAS de Murrupula |
| 74 | 3 | Nampula | Rapale | Centro de Saúde Rapale |
| 75 | 4 | Nampula | Mecuburi | Centro de Saúde Mecuburi |
| 76 | 5 | Nampula | Ribaue | SDSMAS de Ribaue |
| 77 | 6 | Nampula | Lalaua | SDSMAS de Lalaua |
| 78 | 7 | Nampula | Malema | SDSMAS de Malema |
| 79 | 8 | Nampula | Mogovolas | SDSMAS de Mogovolas |
| 80 | 9 | Nampula | Angoche | SDSMAS de Angoche |
| 81 | 10 | Nampula | Liupo | SDSMAS de Liupo |
| 82 | 11 | Nampula | Moma | SDSMAS de Moma |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|------------------------|-------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|
| 83 | 12 | Nampula | Larde | SDSMAS de Larde |
| 84 | 13 | Nampula | Mogincual | SDSMAS de Mogincual |
| 85 | 14 | Nampula | Ilha de Mocambique | Centro de Saúde de Ilha de Mocambique |
| 86 | 15 | Nampula | Mossuril | SDSMAS de Mossuril |
| 87 | 16 | Nampula | Monapo | SDSMAS de Monapo |
| 88 | 17 | Nampula | Nacala Porto | Centro de Saúde Nacala-Porto |
| 89 | 18 | Nampula | Nacala Velha | SDSMAS de Nacala-a-Velha |
| 90 | 19 | Nampula | Memba | SDSMAS de Memba |
| 91 | 20 | Nampula | Nacaroa | SDSMAS de Nacaroa |
| 92 | 21 | Nampula | Erati | SDSMAS de Erati |
| 93 | 22 | Nampula | Meconta | SDSMAS de Meconta |
| 94 | 23 | Nampula | Muecate | Centro de Saúde de Muecate |
| 95 | 24 | Nampula | Distrito de Nampula | Hospital Geral de Marrere |
| 96 | 25 | Nampula | Nacala Porto | Hospital Distrital de Nacala – Porto |
| 97 | 26 | Nampula | Monapo | Hospital Distrital de Monapo |
| 98 | 27 | Nampula | Ribaue | Hospital Rural de Ribaue |
| 99 | 28 | Nampula | Angoche | Hospital Rural de Angoche |
| 100 | 29 | Nampula | Monapo | Centro de Saúde de Monapo |
| 101 | 30 | Nampula | Erati | Hospital Rural de Namapa |
| 102 | 31 | Nampula | Memba | Hospital Rural de Memba |
| 103 | 32 | Nampula | Distrito de Nampula | Centro de Saúde 25 de Setembro |
| 104 | 33 | Nampula | Distrito de Nampula | Centro de Saúde Muhala Expansão |
| 105 | 34 | Nampula | Distrito de Nampula | Centro de Saúde 1 de Maio |
| 106 | 35 | Nampula | Distrito de Nampula | Centro de Saúde Namicopo |
| 107 | 36 | Nampula | Distrito de Nampula | Centro de Saúde Anchilo |
| 108 | 37 | Nampula | Malema | Centro de Saúde de Malema |
| 109 | 38 | Nampula | Mecuburi | Centro de Saúde de Namina |
| 110 | 39 | Nampula | Mogovolas | Centro de Saúde Nametil |
| 111 | 40 | Nampula | Muecate | SDSMAS de Muecate |
| 112 | 41 | Nampula | Murupula | Centro de Saúde Murupula |
| 113 | 42 | Nampula | Meconta | Centro de Saúde Namialo |
| 114 | 43 | Nampula | Nacaroa | Centro de Saúde de Nacaroa |
| 115 | 44 | Nampula | Nacala Porto | Centro de Saúde Akumi |
| 116 | 45 | Nampula | Erati | Centro de Saúde Mirrote |
| 117 | 46 | Nampula | Erati | Centro de Saúde Alua |
| 118 | 47 | Nampula | Nacala Porto | Centro de Saúde de Nacala-Porto |
| Lote 4 Zambézia | | | | |
| 119 | 1 | Zambézia | Hospital Geral | Hospital Geral de Quelimane |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|------------|-------------|------------------|-----------------|------------------------------------|
| 120 | 2 | Zambézia | Morrumbala | Hospital Distrital de Morrumbala |
| 121 | 3 | Zambézia | Alto molocue | Hospital Distrital de Alto-Molocué |
| 122 | 4 | Zambézia | Gile | Hospital Distrital de Gilé |
| 123 | 5 | Zambézia | Gurue | Hospital Distrital de Gurué |
| 124 | 6 | Zambézia | Milange | Hospital Distrital de Milange |
| 125 | 7 | Zambézia | Mocuba | Hospital Distrital de Mocuba |
| 126 | 8 | Zambézia | Mulevala | Hospital Distrital de Mulevala |
| 127 | 9 | Zambézia | Chinde | SDSMAS Chinde |
| 128 | 10 | Zambézia | Quelimane | SDSMAS da Cidade Quelimane |
| 129 | 11 | Zambézia | Derre | SDSMAS Derre |
| 130 | 12 | Zambézia | Inhassunge | SDSMAS Inhassunge |
| 131 | 13 | Zambézia | Luabo | SDSMAS Luabo |
| 132 | 14 | Zambézia | Maganja | SDSMAS Maganja da Costa |
| 133 | 15 | Zambézia | Mopeia | SDSMAS Mopeia |
| 134 | 16 | Zambézia | Morrumbala | SDSMAS Morrumbala |
| 135 | 17 | Zambézia | Namacurra | SDSMAS Namacurra |
| 136 | 18 | Zambézia | Nicoadala | SDSMAS Nicoadala |
| 137 | 19 | Zambézia | Pebane | SDSMAS Pebane |
| 138 | 20 | Zambézia | Mocubela | SDSMAS Mocubela |
| 139 | 21 | Zambézia | Alto molocue | SDSMAS Alto Molocué |
| 140 | 22 | Zambézia | Gile | SDSMAS Gilé |
| 141 | 23 | Zambézia | Gurue | SDSMAS Gurué |
| 142 | 24 | Zambézia | Ile | SDSMAS Ile |
| 143 | 25 | Zambézia | Milange | SDSMAS Milange |
| 144 | 26 | Zambézia | Mocuba | SDSMAS Mocuba |
| 145 | 27 | Zambézia | Molumbo | SDSMAS Molumbo |
| 146 | 28 | Zambézia | Mulevala | SDSMAS Mulevela |
| 147 | 29 | Zambézia | Namarroi | SDSMAS Namarroi |
| 148 | 30 | Zambézia | Lugela | SDSMAS Lugela |
| 149 | 31 | Zambézia | Chubde | Centro de Saúde Chinde |
| 150 | 32 | Zambézia | Inhassunge | Centro de Saúde Inhassunge |
| 151 | 33 | Zambézia | Inhassunge | Centro de Saúde Gonhane |
| 152 | 34 | Zambézia | Maganja | Centro de Saúde Maganja |
| 153 | 35 | Zambézia | Mopeia | Centro de Saúde Mopeia |
| 154 | 36 | Zambézia | Namacurra | Centro de Saúde Namacurra |
| 155 | 37 | Zambézia | Namacurra | Centro de Saúde Macuse |
| 156 | 38 | Zambézia | Nicoadala | Centro de Saúde Nicoadala |
| 157 | 39 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde Maquival Sede |
| 158 | 40 | Zambézia | Nicoadala | Centro de Saúde Licuare |
| 159 | 41 | Zambézia | Nicoadala | Centro de Saúde Namacata |
| 160 | 42 | Zambézia | Pebane | Centro de Saúde Pebane |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|--------------------|------|-----------|----------------|------------------------------------|
| 161 | 43 | Zambézia | Pebane | Centro de Saúde 7 de Abril |
| 162 | 44 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde Coalane |
| 163 | 45 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde 17 de Setembro |
| 164 | 46 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde 24 de Julho |
| 165 | 47 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde Chabeco |
| 166 | 48 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde Namuinho |
| 167 | 49 | Zambézia | Mugeba | Centro de Saúde Mugeba |
| 168 | 50 | Zambézia | Molocue | Centro de Saúde Alto de Ligonha |
| 169 | 51 | Zambézia | Gurue | Centro de Saúde Gurue urbano B |
| 170 | 52 | Zambézia | Ile | Centro de Saúde Ile |
| 171 | 53 | Zambézia | Milange | Centro de Saúde Milange urbano B |
| 172 | 54 | Zambézia | Lugela | Centro de Saúde Lugela |
| 173 | 55 | Zambézia | Quelimane | Centro de Saúde de Quelimane |
| Lote 5 Tete | | | | |
| 174 | 1 | Tete | Cidade de Tete | SPS |
| 175 | 2 | Tete | Cidade de Tete | DPS |
| 176 | 3 | Tete | Cidade de Tete | Hospital Provincial de Tete |
| 177 | 4 | Tete | Cidade de Tete | CA |
| 178 | 5 | Tete | Cidade de Tete | DPM |
| 179 | 6 | Tete | Cidade de Tete | Centro de Saúde Nº 1 |
| 180 | 7 | Tete | Cidade de Tete | Centro de Saúde Nº 2 |
| 181 | 8 | Tete | Cidade de Tete | Centro de Saúde Nº 3 |
| 182 | 9 | Tete | Cidade de Tete | Centro de Saúde Mpadue |
| 183 | 10 | Tete | Cidade de Tete | Servicos Distrital da Cidade |
| 184 | 11 | Tete | Moatize | Hospital Rural de Moatize |
| 185 | 12 | Tete | Moatize | Direccao Distrital de Moatize |
| 186 | 13 | Tete | Moatize | Centro de Saúde Mameme |
| 187 | 14 | Tete | Mutarara | Hospital Distrital de Mutarara |
| 188 | 15 | Tete | Mutarara | Direcção Distrital de Mutarara |
| 189 | 16 | Tete | Mutarara | Centro de Saúde Mutarara |
| 190 | 17 | Tete | Cahora Bassa | Hospital Rural de Songo |
| 191 | 18 | Tete | Cahora Bassa | Direcção Distrital de Cahora Bassa |
| 192 | 19 | Tete | Cahora Bassa | Hospital Distrital de Cahora Bassa |
| 193 | 20 | Tete | Cahora Bassa | Centro de Saúde Chitima |
| 194 | 21 | Tete | Changara | Hospital Distrital de Changara |
| 195 | 22 | Tete | Changara | Direcção Distrital de Changara |
| 196 | 23 | Tete | Marara | Hospital Distrital de mutarara |
| 197 | 24 | Tete | Marara | Centro de Saúde de Marara cachembe |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|----------------------|------|-----------|----------|----------------------------------|
| 198 | 25 | Tete | Maravia | Serviços Distrital de Marara |
| 199 | 26 | Tete | Maravia | Hospital Distrital de Maravia |
| 200 | 27 | Tete | Maravia | Direcção Distrital de Maravia |
| 201 | 28 | Tete | Maravia | Centro de Saúde Mabote |
| 202 | 29 | Tete | Chiuta | Centro de Saúde de Mange |
| 203 | 30 | Tete | Chiuta | Centro de Saúde de Luia |
| 204 | 31 | Tete | Chiuta | Centro de Saúde de Caunda |
| 205 | 32 | Tete | Angonia | Hospital Rural de Angónia |
| 206 | 33 | Tete | Angonia | Direcção Distrital de Angónia |
| 207 | 34 | Tete | Angonia | Centro de Saúde de Domoe |
| 208 | 35 | Tete | Macanga | Centro de Saúde Macanga |
| 209 | 36 | Tete | Macanga | Direcção Distrital de Macanga |
| 210 | 37 | Tete | Macanga | Centro de Saúde de Chidzolomondo |
| 211 | 38 | Tete | Magoé | Direcção Distrital de Magoé |
| 212 | 39 | Tete | Magoé | Centro de Saúde de Magoé |
| 213 | 40 | Tete | Magoé | Centro de Saúde de Mucumbura |
| 214 | 41 | Tete | Chifunde | Direcção Distrital de Changara |
| 215 | 42 | Tete | Chifunde | Centro de Saúde Chifunde |
| 216 | 43 | Tete | Chifunde | Centro de Saúde de Bolimo |
| 217 | 44 | Tete | Stangado | Direcção Distrital de Stangano |
| 218 | 45 | Tete | Stangado | Centro de Saúde Tsangano |
| 219 | 46 | Tete | Zumbo | Direcção Distrital de Zumbo |
| 220 | 47 | Tete | Zumbo | Hospital Rural de Zumbo |
| Lote 6 Sofala | | | | |
| 221 | 1 | Sofala | Beira | Hospital Geral da Beira |
| 222 | 2 | Sofala | Beira | SDSMAS da Beira |
| 223 | 3 | Sofala | Beira | Centro de Saúde Nhangau |
| 224 | 4 | Sofala | Beira | Centro de Saúde Chingussura |
| 225 | 5 | Sofala | Beira | SDSMAS de Dondo |
| 226 | 6 | Sofala | Dondo | Centro de Saúde Dondo |
| 227 | 7 | Sofala | Dondo | Centro de Saúde Mafambisse |
| 228 | 8 | Sofala | Dondo | Hospital Distrital de Buzi |
| 229 | 9 | Sofala | Buzi | Centro de Saúde Barada |
| 230 | 10 | Sofala | Buzi | Centro de Saúde Estaquinha |
| 231 | 11 | Sofala | Buzi | SDSMAS Buzi |
| 232 | 12 | Sofala | Buzi | SDSMAS Machanga |
| 233 | 13 | Sofala | Machanga | Centro de Saúde Machanga Sede |
| 234 | 14 | Sofala | Machanga | Centro de Saúde de Muanza Sede |
| 235 | 15 | Sofala | Muanza | SDSMAS Muanza |
| 236 | 16 | Sofala | Muanza | Hospital Rural de Nhamatanda |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|----------------------|------|-----------|-------------------|----------------------------------|
| 237 | 17 | Sofala | Nhamatanda | SDSMAS Nhamatanda |
| 238 | 18 | Sofala | Nhamatanda | Centro de Saúde Tica |
| 239 | 19 | Sofala | Nhamatanda | Centro de Saúde Chibabava |
| 240 | 20 | Sofala | Chibabava | Hospital Rural de Muxungue |
| 241 | 21 | Sofala | Chibabava | Centro de Saúde Mutindiri |
| 242 | 22 | Sofala | Chibabava | Centro de Saúde Magunde |
| 243 | 23 | Sofala | Chibabava | SDSMAS Chibabava |
| 244 | 24 | Sofala | Chibabava | SDSMAS Gorongosa |
| 245 | 25 | Sofala | Gorongosa | Centro de Saúde Gorongosa Sede |
| 246 | 26 | Sofala | Gorongosa | SDSMAS Caia |
| 247 | 27 | Sofala | Caia | Centro de Saúde Sena |
| 248 | 28 | Sofala | Caia | Centro de Saúde de Maringue Sede |
| 249 | 29 | Sofala | Maringue | SDSMAS Maringue |
| 250 | 30 | Sofala | Maringue | SDSMAS Chemba |
| 251 | 31 | Sofala | Chemba | Centro de Saúde Chemba |
| 252 | 32 | Sofala | Chemba | Centro de Saúde Chiramba |
| 253 | 33 | Sofala | Chemba | Centro de Saúde Mulima |
| 254 | 34 | Sofala | Chemba | SDSMAS Marromeu |
| 255 | 35 | Sofala | Marromeu | Hospital Rural de Marromeu |
| 256 | 36 | Sofala | Cheringoma | SDSMAS Cheringoma |
| Lote 7 Manica | | | | |
| 257 | 1 | Manica | Cidade de Chimoio | Hospital Provincial Chimoio |
| 258 | 2 | Manica | Cidade de Chimoio | Centro de Saúde Eduardo Mondlane |
| 259 | 3 | Manica | Cidade de Chimoio | Centro de Saúde 1º Maio |
| 260 | 4 | Manica | Cidade de Chimoio | Centro de Saúde Nhamaonha |
| 261 | 5 | Manica | Cidade de Chimoio | Centro de Saúde 7 de Abril |
| 262 | 6 | Manica | Cidade de Chimoio | Centro de Saúde Vila Nova |
| 263 | 7 | Manica | Cidade de Chimoio | SDSMAS Distrito |
| 264 | 8 | Manica | Cidade de Chimoio | DPS/SPS |
| 265 | 9 | Manica | Gondola | Centro de Saúde Inchope |
| 266 | 10 | Manica | Gondola | Centro de Saúde Amatonga |
| 267 | 11 | Manica | Gondola | Hospital Distrital de Gondola |
| 268 | 12 | Manica | Gondola | SDSMAS Gondola |
| 269 | 13 | Manica | Manica | Centro de Saúde Machipanda |
| 270 | 14 | Manica | Manica | Centro de Saúde Messica |
| 271 | 15 | Manica | Manica | Centro de Saúde Manica |
| 272 | 16 | Manica | Manica | Hospital Distrital de Manica |
| 273 | 17 | Manica | Manica | SDSMAS Manica |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|-------------------------|------|-----------|---------------------|-----------------------------------|
| 274 | 18 | Manica | Sussundenga | Centro de Saúde Sussundenga Sede |
| 275 | 19 | Manica | Sussundenga | Hospital Distrital de Sussundenga |
| 276 | 20 | Manica | Sussundenga | Centro de Saúde Dombe |
| 277 | 21 | Manica | Sussundenga | SDSMAS Sussundenga |
| 278 | 22 | Manica | Mossurize | Centro de Saúde Espungabera |
| 279 | 23 | Manica | Mossurize | SDSMAS Mossurize |
| 280 | 24 | Manica | Machaze | Centro de Saúde Chitobe |
| 281 | 25 | Manica | Machaze | Hospital Distrital de Machaze |
| 282 | 26 | Manica | Machaze | SDSMAS Machaze |
| 283 | 27 | Manica | Tambara | Centro de Saúde Nhacolo |
| 284 | 28 | Manica | Tambara | SDSMAS Tambara |
| 285 | 29 | Manica | Macossa | Centro de Saúde Macossa --Sede |
| 286 | 30 | Manica | Macossa | SDSMAS Macossa |
| 287 | 31 | Manica | Vanduzi | Centro de Saúde Vanduzi |
| 288 | 32 | Manica | Vanduzi | SDSMAS Vanduzi |
| 289 | 33 | Manica | Barue | Hospital Distrital de Catandica |
| 290 | 34 | Manica | Barue | SDSMAS Barue |
| 291 | 35 | Manica | Guro | Centro de Saúde Guro-Sede |
| 292 | 36 | Manica | Guro | SDSMAS Guro |
| Lote 8 Inhambane | | | | |
| 293 | 1 | Inhambane | Cidade de Inhambane | SDSMAS da Cidade de Inhambane |
| 294 | 2 | Inhambane | Funhalouro | SDSMAS Funhalouro |
| 295 | 3 | Inhambane | Govuro | SDSMAS Govuro |
| 296 | 4 | Inhambane | Homoine | SDSMAS Homoine |
| 297 | 5 | Inhambane | Inharrime | SDSMAS Inharrime |
| 298 | 6 | Inhambane | Inhassoro | SDSMAS Inhassoro |
| 299 | 7 | Inhambane | Jangamo | SDSMAS Jangamo |
| 300 | 8 | Inhambane | Mabote | SDSMAS Mabote |
| 301 | 9 | Inhambane | Massinga | SDSMAS Massinga |
| 302 | 10 | Inhambane | Maxixe | SDSMAS Maxixe |
| 303 | 11 | Inhambane | Morrumbene | SDSMAS Morrumbene |
| 304 | 12 | Inhambane | Panda | SDSMAS Panda |
| 305 | 13 | Inhambane | Vilankulos | SDSMAS Vilankulos |
| 306 | 14 | Inhambane | Zavala | SDSMAS Zavala |
| 307 | 15 | Inhambane | Maxixe | Hospital Rural de Chicuque |
| 308 | 16 | Inhambane | Vilankulo | Hospital Rural de Vilankulo |
| 309 | 17 | Inhambane | Massinga | Hospital Distrital de Massinga |
| 310 | 18 | Inhambane | Jangamo | Hospital Distrital de Jangamo |
| 311 | 19 | Inhambane | Zavala | Hospital Distrital de Quissico |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|--------------------|------|-----------|---------------------|--------------------------------|
| 312 | 20 | Inhambane | Govuro | Centro de Saúde Doane |
| 313 | 21 | Inhambane | Govuro | Centro de Saúde Pande |
| 314 | 22 | Inhambane | Govuro | Centro de Saúde Save |
| 315 | 23 | Inhambane | Inhassoro | Centro de Saúde Inhassoro |
| 316 | 24 | Inhambane | Inhassoro | Centro de Saúde Mangungumente |
| 317 | 25 | Inhambane | Mabote | Centro de Saúde Mabote |
| 318 | 26 | Inhambane | Funhalouro | Centro de Saúde Funhalouro |
| 319 | 27 | Inhambane | Morrumbene | Centro de Saúde Morrumbene |
| 320 | 28 | Inhambane | Maxixe | Centro de Saúde Maxixe |
| 321 | 29 | Inhambane | Homoine | Centro de Saúde Homoine |
| 322 | 30 | Inhambane | Panda | Centro de Saúde Panda |
| 323 | 31 | Inhambane | Panda | Centro de Saúde Inhassune |
| 324 | 32 | Inhambane | Inharrime | Centro de Saúde Inharrime |
| 325 | 33 | Inhambane | Jangamo | Centro de Saúde Cumbana |
| 326 | 34 | Inhambane | Cidade de Inhambane | Centro de Saúde Muelé |
| 327 | 35 | Inhambane | Vilankulo | Centro de Saúde Mapinhane |
| 328 | 36 | Inhambane | Massinga | Centro de Saúde Rio das Pedras |
| 329 | 37 | Inhambane | Cidade de Inhambane | Centro de Saúde Urbano |
| Lote 9 Gaza | | | | |
| 330 | 1 | Gaza | Xai-Xai | DPS |
| 331 | 2 | Gaza | Xai-Xai | Hospital Provincial de Xai-Xai |
| 332 | 3 | Gaza | Mapai | Hospital Distrital de Mapai |
| 333 | 4 | Gaza | Bilene | Hospital Distrital de Bilene |
| 334 | 5 | Gaza | Chokwe | Hospital Rural de Chokwe |
| 335 | 6 | Gaza | Mandlakazi | Hospital Rural de Mandlakazi |
| 336 | 7 | Gaza | Chibuto | Hospital Rural de Chibuto |
| 337 | 8 | Gaza | Xai-Xai | SDSMAS de Xai-Xai |
| 338 | 9 | Gaza | Limpopo | SDSMAS de Limpopo |
| 339 | 10 | Gaza | Chongoene | SDSMAS de Chongoene |
| 340 | 11 | Gaza | Mandlakazi | SDSMAS de Mandlakazi |
| 341 | 12 | Gaza | Chibuto | SDSMAS de Chibuto |
| 342 | 13 | Gaza | Chokwe | SDSMAS de Chokwe |
| 343 | 14 | Gaza | Guija | SDSMAS de Guija |
| 344 | 15 | Gaza | Massingir | SDSMAS de Massingir |
| 345 | 16 | Gaza | Mabalane | SDSMAS de Mabalane |
| 346 | 17 | Gaza | Mapai | SDSMAS de Mapai |
| 347 | 18 | Gaza | Chicualacuala | SDSMAS de Chicualacuala |
| 348 | 19 | Gaza | Chigubo | SDSMAS de Chigubo |
| 349 | 20 | Gaza | Massangena | SDSMAS de Massangena |
| 350 | 21 | Gaza | Bilene | SDSMAS de Bilene |
| 351 | 22 | Gaza | Xai-Xai | Centro de Saúde Cidade Xai-Xai |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|---------------------------------|------|------------------|------------|---|
| 352 | 23 | Gaza | Bilene | Centro de Saúde Bilene |
| 353 | 24 | Gaza | Xai-Xai | Centro de Saúde Marien Ngoabi |
| 354 | 25 | Gaza | Xai-Xai | Centro de Saúde Patrice Lumumba |
| 355 | 26 | Gaza | Chokwe | Centro de Saúde Chokwe |
| 356 | 27 | Gaza | Limpopo | Centro de Saúde Limpopo |
| 357 | 28 | Gaza | Chongoene | Centro de Saúde Chongoene |
| 358 | 29 | Gaza | Chibuto | Centro de Saúde Chibuto |
| 359 | 30 | Gaza | Mandlakazi | Centro de Saúde Tavane |
| 360 | 31 | Gaza | Bilene | Centro de Saúde Incaia |
| 361 | 32 | Gaza | Chokwe | Centro de Saúde chiaquelane |
| 362 | 33 | Gaza | Bilene | Centro de Saúde Macia |
| 363 | 34 | Gaza | Chibuto | Centro de Saúde Malehice |
| 364 | 35 | Gaza | Chokwe | Centro de Saúde Chalocuane |
| 365 | 36 | Gaza | Massingir | Centro de Saúde Massingir |
| 366 | 37 | Gaza | Mandlakazi | Centro de Saúde Chidenguele |
| 367 | 38 | Gaza | Xai-Xai | Departemente Provincial Medicamentos |
| 368 | 39 | Gaza | Limpopo | Inst. Cien. Saude de Chicumbane |
| Lote 10 Maputo Provincia | | | | |
| 369 | 1 | Maputo Provincia | Boane | Centro de Saúde Boane |
| 370 | 2 | Maputo Provincia | Boane | Centro de Saúde Beluluane |
| 371 | 3 | Maputo Provincia | Boane | Centro de Saúde Campoane |
| 372 | 4 | Maputo Provincia | Boane | Centro de Saúde Matola Rio |
| 373 | 5 | Maputo Provincia | Magude | Centro de Saúde Magude |
| 374 | 6 | Maputo Provincia | Magude | Centro de Saúde Motaze |
| 375 | 7 | Maputo Provincia | Manhiça | SDSMAS Manhiça (NED) |
| 376 | 8 | Maputo Provincia | Manhiça | Hospital Distrital de Manhiça |
| 377 | 9 | Maputo Provincia | Matutuíne | Hospital Distrital de Ponta de Ouro |
| 378 | 10 | Maputo Provincia | Manhiça | Hospital Rural de Xinavane |
| 379 | 11 | Maputo Provincia | Manhiça | Centro de Saúde Maluana |
| 380 | 12 | Maputo Provincia | Manhiça | Centro de Saúde Nwamatibjana |
| 381 | 13 | Maputo Provincia | Manhiça | Centro de Saúde Maragra |
| 382 | 14 | Maputo Provincia | Marracuene | NED Marracuene |
| 383 | 15 | Maputo Provincia | Marracuene | Centro de Saúde Mumemo |
| 384 | 16 | Maputo Provincia | Marracuene | Centro de Saúde Habel Jafar |
| 385 | 17 | Maputo Provincia | Marracuene | Centro de Saúde Nhonganhane (Ed. Mond.) |
| 386 | 18 | Maputo Provincia | Matola | SDSMAS Matola |
| 387 | 19 | Maputo Provincia | Matola | Hospital Geral Machava |
| 388 | 20 | Maputo Provincia | Matola | Hospital Provincial Matola |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|------------------------------|------|------------------|-------------|--|
| 389 | 21 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Machava II |
| 390 | 22 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Boquisso |
| 391 | 23 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Nkobe |
| 392 | 24 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Sao Damanso |
| 393 | 25 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Matola I |
| 394 | 26 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Ndlavela |
| 395 | 27 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Matola II Centro de Saúde |
| 396 | 28 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Matola Gare |
| 397 | 29 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Muhalaze |
| 398 | 30 | Maputo Provincia | Matola | Centro de Saúde Kongolote |
| 399 | 31 | Maputo Provincia | Matutuíne | Centro de Saúde Ponta de ouro |
| 400 | 32 | Maputo Provincia | Matutuíne | Centro de Saúde Nisme |
| 401 | 33 | Maputo Provincia | Matutuíne | SDSMAS Matutuíne |
| 402 | 34 | Maputo Provincia | Moamba | SDSMAS Moamba |
| 403 | 35 | Maputo Provincia | Moamba | Centro de Saúde Tenga |
| 404 | 36 | Maputo Provincia | Moamba | CC Ressano Garcia |
| 405 | 37 | Maputo Provincia | Moamba | Centro de Saúde Sabie |
| 406 | 38 | Maputo Provincia | Namaacha | Centro de Saúde Namaacha |
| 407 | 39 | Maputo Provincia | Namaacha | Centro de Saúde Mafuiane |
| 408 | 40 | Maputo Provincia | Namaacha | Centro de Saúde Mahelane |
| Lote 11 Maputo Cidade | | | | |
| 409 | 1 | Maputo Cidade | Kamavota | Centro de Saúde 1 de Junho |
| 410 | 2 | Maputo Cidade | Kamavota | Centro de Saúde Mavalane |
| 411 | 3 | Maputo Cidade | Kamavota | Centro de Saúde Albazine |
| 412 | 4 | Maputo Cidade | Kamavota | Centro de Saúde Hulene |
| 413 | 5 | Maputo Cidade | Kamavota | Centro de Saúde Pescadores |
| 414 | 6 | Maputo Cidade | Kamavota | SDSMAS Kamavota |
| 415 | 7 | Maputo Cidade | Kamaxakene | Hospital Geral da Polana caniço |
| 416 | 8 | Maputo Cidade | Kamaxakene | Centro de Saúde 1 de Maio |
| 417 | 9 | Maputo Cidade | Kamaxakene | SDSMAS Kamaxakene |
| 418 | 10 | Maputo Cidade | Kamaxakene | SENASA |
| 419 | 11 | Maputo Cidade | Kampfumo | Centro de Saúde Alto Mae |
| 420 | 12 | Maputo Cidade | Kampfumo | Centro de Saúde Malhangalene |
| 421 | 13 | Maputo Cidade | Kampfumo | Centro de Saúde Porto |
| 422 | 14 | Maputo Cidade | Kampfumo | Centro de Saúde Maxaquene |
| 423 | 15 | Maputo Cidade | Kampfumo | Centro de Saúde Polana Cimento |
| 424 | 16 | Maputo Cidade | Kampfumo | SDSMAS Kampfumo |
| 425 | 17 | Maputo Cidade | Kamubukwana | Hospital Psiquiátrico de Infulene |
| 426 | 18 | Maputo Cidade | Kamubukwana | Centro de Saúde Bagamoyo |
| 427 | 19 | Maputo Cidade | Kamubukwana | Centro de Saúde Zimpeto |
| 428 | 20 | Maputo Cidade | Kamubukwana | Centro de Saúde-Benfica |

| Ord | Item | Provincia | Distrito | Local |
|-----|------|---------------|-------------|---------------------------------|
| 429 | 21 | Maputo Cidade | Kamubukwana | Centro de Saúde Magoanine tenda |
| 430 | 22 | Maputo Cidade | Kamubukwana | SDSMAS Kamubukwana |
| 431 | 23 | Maputo Cidade | Kanyaka | Centro de Saúde Inguane |
| 432 | 24 | Maputo Cidade | Kanyaka | SDSMAS Kanyaka |
| 433 | 25 | Maputo Cidade | Katembe | Centro de Saúde Catembe |
| 434 | 26 | Maputo Cidade | Katembe | SDSMAS Katembe |
| 435 | 27 | Maputo Cidade | Nhlamankulu | Centro de Saúde Chamanculo |
| 436 | 28 | Maputo Cidade | Nhlamankulu | Centro de Saúde Xipamanine |
| 437 | 29 | Maputo Cidade | Nhlamankulu | Centro de Saúde Jose Macamo |
| 438 | 30 | Maputo Cidade | Nhlamankulu | SDSMAS Nhlamankulu |

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ___/___/20___ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

| |
|--|
| 1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente] |
| 2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio] |
| 3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio] |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo] |

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: *[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]*

Endereço: *[informar o endereço]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax]*

Email: *[informar email]*

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

| |
|--|
| 1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente] |
| 2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio] |
| 3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio] |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo] |
| 5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email] |
| 6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado] |
| 7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial. |

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço³

___ / ___ /20___ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

A _____⁴ se propõe a executar os Serviços _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶ [Série de Preços ou Preço Global] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

³ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

Planiha de Preços

| N.O. | Descrição | Un | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----|-----|----------------------|-------------|
| 1 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Cabo Delgado | Un | 30 | | |
| 2 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Niassa | Un | 41 | | |
| 3 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Nampula | Un | 48 | | |
| 4 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Zambezia | Un | 56 | | |
| 5 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Tete | Un | 47 | | |
| 6 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Sofala | Un | 37 | | |
| 7 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Manica | Un | 31 | | |
| 8 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Inhambane | Un | 38 | | |
| 9 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Gaza | Un | 39 | | |
| 10 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Maputo Provincia | Un | 40 | | |
| 11 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica -Maputo Cidade | Un | 31 | | |
| | | | | Total | |
| | | | | IVA 16% ⁹ | |
| | | | | Total Geral | |

⁹ De referir que, ao abrigo do Decreto nº 66/17 de 23 de Novembro sobre mecanismo fiscal de regularização do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento, comunicamos que somente serão pagos valores sem IVA, pelo que, no acto da facturação será entregue a empresa, pela Unidade de Gestão do Fundo Global, o certificado de IVA para ser apresentado à Administração Tributária para justificar a não inclusão na declaração periódica do IVA facturado das operações resultantes deste serviço

| II.2.4. Orçamento | | | | | | |
|---|--|-------|------------|-------------|-----|---------------------|
| [nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°: | | | | | | |
| Empresa: | | | | Data: | | Folha N°: |
| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant | Preço Unit. | IVA | Preço Total do Item |
| 1 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Cabo Delgado | | 30 | - | - | |
| 2 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Niassa | | 41 | | | |
| 3 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Nampula | | 48 | | | |
| 4 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Zambezia | | 56 | | | |
| 5 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Tete | | 47 | | | |
| 6 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Sofala | | 37 | | | |
| 7 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Manica | | 31 | | | |
| 8 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Inhambane | | 38 | | | |
| 9 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Gaza | | 39 | | | |
| 10 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Maputo Provincia | | 40 | | | |
| 11 | Fornecimento de serviços de internet por fibra optica Maputo Cidade | | 31 | | | |
| | Total | | 438 | | | |
| ... | | | | | | - |

| | | |
|--|--------------------|--|
| | SUBTOTAL | |
| | IVA | |
| | TOTAL GERAL | |

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3 No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

| II.2.6. Cronograma Físico Financeiro | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|---------------|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| [nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°: | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Concorrente: | | | | | | | | | | | | | | |
| Data: | | | Meses | | | | | | | | | | | |
| Item | Actividades | Valor do item | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| Total da Facturação Mensal | | | | | | | | | | | | | | |
| FACTURAÇÃO TOTAL | | | | | | | | | | | | | | |

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação¹⁰

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

| | | | |
|---|---|----------------------------|---|
| 1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro] | | | |
| 1.1.1. | Sede social: | | |
| 1.1.2. | Local de registo: | | |
| 1.1.3. | Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>] | | |
| 1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável] | | | |
| 1.2.1. | Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/> | | |
| 1.2.2. | Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="268 1200 1380 1447"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____</td></tr></table> | Total da facturação anual: | (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____ |
| Total da facturação anual: | (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____ | | |
| 1.2.3. | Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação. | | |
| 1.2.4. | Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____ | | |

¹⁰ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

| 1.2.5. | <p>Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.</p> <p>(a) _____</p> <p>(b) _____</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|-----------------------------|---|-----------------------------|---|-----|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|
| 1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável]. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <p>1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].</p> <p>1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p> <table border="1" data-bbox="268 945 1362 1276"> <thead> <tr> <th data-bbox="268 945 400 1093">Posição</th> <th data-bbox="400 945 627 1093">Nome</th> <th data-bbox="627 945 820 1093">Habilitações</th> <th data-bbox="820 945 1000 1093">Anos de experiência (geral)</th> <th data-bbox="1000 945 1362 1093">Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="268 1093 400 1167">(a)</td> <td data-bbox="400 1093 627 1167"></td> <td data-bbox="627 1093 820 1167"></td> <td data-bbox="820 1093 1000 1167"></td> <td data-bbox="1000 1093 1362 1167"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1167 400 1276">(b)</td> <td data-bbox="400 1167 627 1276"></td> <td data-bbox="627 1167 820 1276"></td> <td data-bbox="820 1167 1000 1276"></td> <td data-bbox="1000 1167 1362 1276"></td> </tr> </tbody> </table> <p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [apresentar certificado de qualidade].</p> | Posição | Nome | Habilitações | Anos de experiência (geral) | Anos de experiência na posição proposta | (a) | | | | | (b) | | | | |
| Posição | Nome | Habilitações | Anos de experiência (geral) | Anos de experiência na posição proposta | | | | | | | | | | | | |
| (a) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (b) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |

| Nome do Projecto e País onde executou | Nome do Cliente e pessoa para contactos | Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão | Valor do Contrato |
|---|---|--|-------------------|
| (a) | | | |
| (b) | | | |
| | | | |
| 1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso. | | | |
| 1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>]. | | | |
| Nome do Subcontratado | Resumo da Experiência | Serviço a ser subcontratado | Percentual |
| (a) | | | |
| (b) | | | |
| | | | |
| <p>2. Consórcios</p> <p>As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.</p> | | | |
| <p>3. Requisitos Adicionais</p> <p>3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.</p> | | | |

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ [*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*]

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade Contratante*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*Indicar o preço do Contrato*], doravante designado “Preço do Contrato”, (*conforme consta do Caderno da proposta*).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ [*indicar por extenso*], equivalente a _____ [*indicar por extenso a percentagem*] do preço contratual, até _____ [*indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo*], conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ [*indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação*]
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela

ENTIDADE CONTRATANTE

Pela

CONTRATADA

III.1. Condições do Contrato

| | |
|---|--|
| <p>1. Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), n.º1, artigo 115 | <p>1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é:</p> <p>a) Nome: Ministério da Saúde</p> <p>b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n° 1008 R/C Maputo</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: Dr. Ivan Manhiça</p> |
| <p>2. Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), n.º1, artigo 115 | <p>2.1. A CONTRATADA é:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Nome e função do Representante Autorizado: _____</p> |
| <p>3. Objecto do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), n.º1, artigo 115 | <p>3.1. Objecto: Contratação de serviços de internet via fibra optica</p> <p>3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p> |
| <p>4. Regime de Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º1, artigo 115 | <p>4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: Série de Preços(cobradas Mensalmente)</p> |
| <p>5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), nº2, artigo 49 • Alínea c), nº1, artigo 115 • Artigo 120 | <p>5.1. Prazo de Prestação de serviços: 9 MESES 15 dias após assinatura do contrato ou efectividade</p> <p>5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia: ___/___/20___ [indicar a data]</p> <p>5.3. Data de Conclusão Prevista 31 de dezembro 2026, renovável mediante disponibilidade de fundos</p> |
| <p>6. Cronograma de Actividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º1, art. 115 | <p>6.1. A Contratada submeterá no prazo de: 20 dias para apresentação do Cronograma de Actividades à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.</p> <p>6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: 10 dias, podendo introduzir as modificações que considere convenientes.</p> <p>7.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.</p> |
| <p>7. Prorrogação do Prazo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 131 • Artigo 124 | <p>7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p> |
| <p>8. Suspensão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), artigo 119 | <p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p> |
| <p>9. Preço do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 114 | <p>9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p> |
| <p>10. Cabimento Orçamental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 11 | <p>10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica:</p> <p>Subvenção RSSH, (2024-2026)-100% (Serviços sem IVA) - Linha Orçamental: 124 16% (IVA) - Orçamento de Estado</p> |
| <p>11. Forma de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), n.º1, artigo 115 • Artigo 122 | <p>11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.</p> <p>11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados _____ [<i>indicar os representantes</i>], com periodicidade acordada _____ [<i>indicar a periodicidade</i>].</p> <p>11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço_Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas físicos financeiro.</p> <p>11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até</p> |

| | |
|---|---|
| | a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual e o montante</i>] da parcela em atraso. |
| 12. Cronograma Financeiro <ul style="list-style-type: none"> Alínea j) n° 1, artigo 115 | 12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos. |
| 13. Certificação para Pagamento <ul style="list-style-type: none"> Alínea j) n° 1, artigo 115 | 13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso</i>]. |
| 14. Moeda <ul style="list-style-type: none"> Artigo 113 | 14.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: <ul style="list-style-type: none"> Moeda: USD Data: Cambio do Dia do pagamento Fonte: Banco de Moçambique Taxe de cambio: Venda |
| 15. Adiantamento <ul style="list-style-type: none"> Alínea c), Artigo 104 Artigo 107 | indicar a alternativa aplicável 15.1. Opção com adiantamento: Aplicavel <ul style="list-style-type: none"> A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% do valor do Contrato. Pagamento antecipado acima referido do valor contratual dos serviços, são para efeitos de mobilização e deverão ser pagos após a sua efetividade, que podem ocorrer numa das seguintes circunstâncias: <ul style="list-style-type: none"> Após Assinatura do Contrato; Após Declaração de Urgente Conveniência de Serviços; ou ainda nos pressupostos previstos na alínea <i>CI</i>, do n° 1, conjugado com o n° 3A do artigo 72 da Lei n.° 13/2024 de 19 de Junho que altera |

| | |
|---|---|
| | <p>a Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mediante a apresentação da factura acompanhada de uma Garantia de adiantamento, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos serviços, pela Entidade Contratante. A garantia será sujeita à confirmação da sua autenticidade. <p>15.2. Opção sem adiantamento: Não aplicável A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.</p> |
| <p>16. Reajustamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118 | <p>16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: _____].</p> <p>Opção sem reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. <p>Opção com reajustamento: N/A</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: <i>[indicar os factores]</i> ▪ O índice para Reajustamento: _____ <i>[indicar o nome do índice]</i> ▪ Fonte do Índice: _____ <i>[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação]</i> <p>P = Im/Io</p> <p>P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas.</p> <p>16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p> |
| <p>17. Garantia Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 103 | <p>17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 2% do valor do Contrato</p> |
| <p>18. Representantes Autorizados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 171 | <p>18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.</p> <ol style="list-style-type: none"> a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante. |
| <p>19. Seguros</p> | <p>19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis</p> |

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Alínea j) n° 1, artigo 115 | <p>subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p> |
| <p>20. Execução dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> N.º 1, artigo 117 | <p>20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p> <p>20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:</p> <p>a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis;</p> <p>b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e</p> <p>c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.</p> <p>20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.</p> |
| <p>21.Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> Nº 5 artigo126 | <p>21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.</p> <p>21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais. N/A</p> |
| <p>22. Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea j) n° 1, artigo 115 | <p>22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.</p> <p>22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.</p> |
| <p>23. Sigilo</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea i), artigo 13 | <p>23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.</p> |
| <p>24. Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> Alinea n), n°4, artigo 40 | <p>24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.</p> |
| <p>25. Segurança do Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea j), n° 1, artigo 115 | <p>25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.</p> |
| <p>26. Causas de Cessação</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 125 | <p>26.1. O presente Contrato cessa:</p> <p>a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</p> <p>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p> |
| <p>27. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <p>▪ N.º 1, artigo 129</p> | <p>27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <p>a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</p> <p>b) Atraso por período superior ao prazo: _____ [<i>indicar o prazo</i>] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p> <p>c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</p> <p>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</p> <p>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</p> <p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.</p> <p>27.1.1. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% ou _____ [<i>indicar outra percentagem</i>] do valor do Contrato.</p> |
| <p>28. Rescisão pela Contratada</p> <p>▪ N.º 2, artigo 129</p> | <p>28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</p> <p>b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços;</p> <p>e</p> <p>c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p> |
| <p>29. Consequências da Rescisão Contratual</p> <p>▪ Artigo 130</p> | <p>29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula.</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver. |
| <p>30. Sanções por Atraso</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alinea g) n.º1, artigo 115 ▪ Artigo 123 | <p>30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: _____ [<i>indicar o percentual</i>] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: _____ [<i>indicar percentual inferior a 20%</i>].</p> <p>30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [<i>indicar o valor</i>]</p> |
| <p>31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ N.º1, artigo 130 | <p>31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [<i>indicar o percentual</i>] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. |
| <p>32. Modificações e Apostilas/adendas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 124 | <p>32.1. Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.</p> <p>32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.</p> <p>32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis.</p> <p>32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro.</p> <p>32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p> <p>32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p> |
| <p>33. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 282 ▪ Artigo 283 ▪ Artigo 284 | <p>33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> |
| <p>34. Litígios Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alínea h), n°1, artigo 115 ▪ N°2, artigo 115 | <p>34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: _____ [<i>indicar o foro que pode ser Tribunal Administrativo ou Tribunal Arbitral</i>]</p> <p>34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ [indicar os representantes das Partes]</p> <p>34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : _____ [indicar o valor em Meticais], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____ [insерir o nome de uma entidade idónea e independente].</p> |

| | |
|---|--|
| <p>365 Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 | <p>35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p> |
| <p>36. Notificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 37 | <p>36.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <p>Ministério da Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço da Entidade Contratante: Av. Eduardo Mondlane n° 1008 R/C Nome do Representante Autorizado: Ivan Manhiça Fax: 258 21 306618, Tel : 258 21 306620/1 Email: procurementugfg@gmail.com Maputo - Moçambique ▪ Endereço da Contratada <ol style="list-style-type: none"> Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Provincia: _____ [<i>indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Provincia</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Provincia</i>] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>] |

III: 2. Formulários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____ / ____ / ____ [*indicar dia mês e ano*] para a prestação de serviço de _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,
3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____ / ____ / ____ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____ / ____ / ____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*
 _____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹¹]*
 _____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹²]*

¹¹ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹² Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objeções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____